



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024

SESSÃO: 26/02/2024.

HORÁRIO: 13H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS.

**OBJETO: EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRAS, MANILHAS E
CONCRETO (REGISTRO DE PREÇOS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

2012 33
2012 52
2012 53
1.683.470,80

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): OBRAS.

Responsável pela Demanda: PEDRO PRESTES

DATA: 31/05/2023

E-mail: remigio_conde@hotmail.com

Fone: (43)3551-8300 (43)99665-3961

1. OBJETO: CONCRETO, MANILHAS, PEDRAS, EMULSÃO ASFÁLTICA

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 1.401.790,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: abril 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

Os materiais serão utilizados para manutenção da malha viária, logradouros, bueiros, pontes entre outros serviços considerados essenciais, proporcionando condições adequadas e para melhorias na trafegabilidade de veículos e no deslocamento da população.

A falta de manutenção pode acarretar agravo nas estruturas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário de algumas ruas, logradouros e pontes podem ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

Como não é possível saber com exatidão qual o material irá utilizar, estimamos os que são mais requisitados e necessários para manutenção de diversas pontes, ruas e materiais para manutenção de manilhamento entre outros serviços.

Os materiais serão empregados de acordo com os eventos acontecidos, como degradação pelo uso, tempo de uso e intempéries e serão adquiridos somente em quantidades necessárias.

A abertura de um processo para aquisição é de extrema necessidade em virtude do encerramento de contratos. A quantidade foi estimada com base nas aquisições de anos anteriores.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	45179	Emulsão asfáltica – Especificação tipo RC1C-E 5666	150	Ton.	5210,00	781500,00
2.	45179	Emulsão asfáltica – Especificação tipo RR1C 4.136	120	Ton.	3.200,00	384000,00
3.	247524	Concreto Usinado. Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água. Resistência: 200 Fck / 20 Mpa 505	250	m. ³	530,00	132500,00
4.	216957	Brita. Material: Rocha Triturada. Tamanho: Brita 1. 133,00	230	m. ³	55,00	12650,00
5.	601215	Pedra Bruta. Tipo: Graduada. Aplicação: pavimentação 121	230	m. ³	58,00	13340,00
6.	601214	Pedrisco Material: Rocha Fragmentada. Aplicação: Pavimentação 110	230	m. ³	58,00	13340,00
7.	313509	Pó De Pedra. Material: Pedra Britada. Aplicação: Pavimentação. Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm 122-	130	m. ³	58,00	7540,00
8.	478058	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 200 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM. Tipo: Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM. MF SP 42,83	200	Unid	31,00	6200,00
9.	478064	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 400 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP. 63,67	120	unid	45,00	5400,00
10.	478059	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM COMPRIMENTO: 1 M ESPESSURA: 30 MM TIPO: VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO: SISTEMA 63,52	120	UNID.	80,00	9600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS				
11.	478066	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 600 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP. <i>120,80</i>	90	Unid	68,00	6120,00
12.	461059	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 800 MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura: 72 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP. <i>344</i>	200	Unid	148,00	29600,00
		Total				1401790,00

4. Observações gerais

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **IRIS REMÍGIO CONDÉ**
- 4.2. Local da Entrega: **SECRETARIA DE OBRAS – RUA ESPÍRITO SANTO S/N. CENTRO.**
- 4.3. Servidor responsável para o recebimento: **IRIS REMÍGIO CONDÉ**


PEDRO PRESTES

Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	ORC 4	MEDIA	TOTAL
1	150	EMULSÃO RCIC-E	R\$ 5.650,00	R\$ 5.375,00	R\$ 6.436,00	R\$ 5.206,00	R\$ 5.666,75	R\$ 850.012,50
2	120	EMULSÃO RR1C	R\$ 4.500,00	R\$ 3.770,00	R\$ 4.699,00	R\$ 3.816,00	R\$ 4.196,25	R\$ 503.550,00
								R\$ 1.353.562,50

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MEDIA	TOTAL
1	230	PEDRA 01	R\$ 108,55	R\$ 131,10	R\$ 160,00	R\$ 133,22 /	R\$ 30.639,83
2	230	PEDRA BRITA GRADUADA	R\$ 91,88	R\$ 162,31	R\$ 111,33	R\$ 121,84 /	R\$ 28.023,20
3	230	PEDRISCO	R\$ 95,13	R\$ 127,13	R\$ 110,00	R\$ 110,75 /	R\$ 25.473,27
4	130	PÓ DE PEDRA	R\$ 126,50	R\$ 136,40	R\$ 104,00	R\$ 122,30 /	R\$ 15.899,00
							R\$ 100.035,30

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MEDIA	TOTAL
1	250	CONCRETO USINADO	R\$ 495,00	R\$ 512,91	R\$ 510,00	R\$ 505,97	R\$ 126.492,50
							R\$ 126.492,50

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MEDIA	TOTAL
1	200	TUBO 1X200	R\$ 40,00	R\$ 43,50	R\$ 45,00	R\$ 42,83 /	R\$ 8.566,67
2	120	TUBO1X400	R\$ 69,00	R\$ 61,90	R\$ 59,65	R\$ 63,52 /	R\$ 7.622,00
3	120	TUBO1X300	R\$ 55,00	R\$ 75,00	R\$ 79,00	R\$ 69,67 /	R\$ 8.360,00
4	90	TUBO1X600	R\$ 125,00	R\$ 110,00	R\$ 127,39	R\$ 120,80 /	R\$ 10.871,70
5	200	TUBO1,5X800	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 263,80	R\$ 344,60 /	R\$ 68.920,00
							R\$ 104.340,37



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Ribeirão do Pinhal-PR

At. Fayçal Melhem Chamma Junior

ORÇAMENTO PRÉVIO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rod. BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva-PR.; atendendo solicitação de V.Sas., apresenta orçamento prévio do objeto abaixo especificado:

Item	Qtde.	Unid.	Produto-Origem Marialva - PR - CIF	Valor Unit.	Valor Total
01	150,0	ton	Emulsão Asfáltica - tipo - RC-1C E	R\$ 5.206,00	R\$ 759.213,00
02	120,0	ton	Emulsão Asfáltica - tipo - RR-1C	R\$ 3.816,00	R\$ 457.920,00

Valor Total: R\$ 1.217.133,00 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e trinta e três reais).

OBS.:

- PREÇOS:** os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.
- VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão do Pinhal-PR
- PEDIDOS:** Através de requisição, ordem de compra ou similar via Fone (044) 3232-4748, e e-mail:comercialcasas@casadoasfalto.com

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA
COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
BR 376, PQ INDUSTRIAL, S/N
LOTE 6/7/7-A-3-1 - GL. PATR. MARIALVA
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

Marialva, 05 de Fevereiro de 2.024.

Moacir Gaspar
Diretor Comercial

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
PROPOSTA 0012

Proposta

Obra: RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Produto (CIF)									Total
Orig	UF	Item	Emb	ICMS	ST	IPI	Out Imp	Prazo	Valor/t
ARA	PR	RC-MICRO D	Granel Truck	19,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	30D	RS 6.435,00
ARA	PR	RR - 1C	Granel Truck	19,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	30D	RS 4.699,00

Quantidade Total de Itens: 2

Observações da Proposta:

Para operações de venda interestadual ou de transporte estadual contratado por empresa situada nos estados de SP ou RS, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de alíquota/preço.

Os preços ora apresentados poderão ser reajustados a qualquer momento, pela superveniência de fatos que causem alteração nas condições originais da proposta, tais como aumento dos insumos, em especial da matéria-prima na fonte produtora - Petrobras.

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados. A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A estadia, se sujeita, será cobrada de acordo com a Lei 11.442/07 Art. 11 Inciso 5º, alterado pela 13.103/2015 o prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador autônomo de carga - TAC ou ETC a importância equivalente a R\$ 2,21 (Dois reais e vinte um centavos) por toneladas/hora ou fração.

Os preços apresentados para Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha) consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 8.950/2016, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

ESTA PROPOSTA PERMANECERÁ VÁLIDA ATÉ 29/2/2024.

Wagner Lima

Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA

Matriz: Av. das Araucárias, 5126 - Araucária/PR

Fone: (41) 2106-8600 - CEP - 83707-754

CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR. EST.: 901.54946-00



ORÇAMENTO

**** Ganho tempo, faça seu cadastro ****
www.cbbsfaltos.com.br

Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL
At. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Número: 15.649 / 1
Emissão: 05/02/2024

Informamos abaixo os preços por tonelada e condições para fornecimentos de materiais asfálticos:

MUNICÍPIO DE ENTREGA: RIBEIRAO DO PINHAL/PR

ORIGEM	BASE ABASTECIMENTO	PRODUTO	CARGA (TON)	ICMS	PRAZO	PREÇO/TON (R\$)
APC/PR	REPAR-PR	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	15	19,0%	A VISTA	3.770,00
APC/PR	REPAR-PR	EMULSÃO ASF. MOD. POR POLIMEROS RC1C-E - LAMFLEX	15	19,0%	A VISTA	5.375,00

OBSERVAÇÕES:

ICMS:

De acordo com a situação tributária vigente, é obrigatória a apresentação do Atestado de Condição do ICMS, para validação dos preços propostos.

Pedidos:

Através de ordem de compra ou similar via e-mail comercial@cbbsfaltos.com.br.

Prazo de Entrega:

Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, condicionado a normalidade da Fonte de Abastecimento de matéria prima da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás.

Garantia:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de adição de outros produtos ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

Validade da Proposta:

Até 29/02/2024 (29 de Fevereiro de 2024), exceto quando houver alteração de preços.

Dos preços:

Os preços ora cotados serão atualizados de acordo com as alterações promovidas pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, única e exclusiva produtora nacional de asfaltos.

Assistência Técnica:

Oferecemos serviços técnicos compreendendo a coleta de agregados, dosagem de misturas asfálticas, calibragem de equipamentos e acompanhamento de aplicação em trechos experimentais. Os serviços técnicos oferecidos, serão cobrados à parte, podendo ser ressarcidos na forma de desconto por tonelada em caso de contratação do fornecimento.

Horas paradas/Diárias:

Serão cobradas em conformidade com a legislação vigente (Parágrafos 5º e 6º do Artigo 11 da lei 11.442/2007, alterado pela lei 13.103/2015)

Refinarias:

Caso a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, suspenda o abastecimento de asfaltos na Base Principal de Abastecimento, os preços ora cotados poderão ser alterados.

NATALLY FELIX
AUXILIAR COMERCIAL
natally.felix@cbbsfaltos.com.br
Tel. (41) 3091-2221

MATRIZ
CURITIBA PR
41 3091.2200 | R. João Bettge 3500 CIC 81.350-000 Curitiba PR
cbbsfaltos.com.br

FILIAIS
APUCARANA PR 43 3423.7177
S.J. DOS CAMPOS SP 12 3911.4178
ESTEREO RS 51 3458.3475
BETIM MG 31 3665.7260
PAULÍNIA SP 11 3113.4880

Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.
A/C: FAYÇAL MELHEM

Conforme sua solicitação segue orçamento para fornecimento dos materiais abaixo descritos:

I. Itens:

EMULSÃO ASFÁLTICA – RR1C

Preço p/ tonelada **R\$4500,00**
(Quatro mil e quinhentos reais).

EMULSÃO ASFÁLTICA – RC1C-E

Preço p/ tonelada **R\$5650,00**
(Cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

II. Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

III. Prazo de Pagamento: Até 30 dias.

IV. Local de Entrega e Prazo: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, mediante empenho e solicitação prévia. Entrega em até 72 horas e disponibilidade do produto na Petrobras/SA.

V. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Independentemente da validade da proposta, havendo alteração na base produtora dos preços dos asfaltos à Distribuidor através da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, haverá correspondente alteração dos preços ora apresentados.

VI. Os preços ora cotados contemplam os diversos insumos eventualmente necessários ao fornecimento do(s) produto(s) objeto da presente proposta tais como: asfaltos em geral oriundos da refinaria Presidente Getúlio Vargas em Araucária-PR (produzidos pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS), produtos químicos, fretes de traslado de matérias primas, seguros, cargas e descargas, aquecimento necessário à obtenção de temperatura de descarga, taxas, impostos e contribuições (PIS, COFINS, ICMS), mão de obra, pedágios, incidentes na operação por ocasião da elaboração desta proposta, sendo destacados quando da emissão do(s) documento(s) fiscal(is) pertinente(s).

.....
Compasa do Brasil
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.



Daniel Fatuch
Comercial

MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023
Processo Administrativo Nº 663/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANA DELEZUK INGLEZ
Data de Publicação: 13/12/2023 13:04:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: METRO CÚBICO Val. Ref.: 65,00
Descrição: PEDRA BRITA 4 A

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANTONIO MORO & CIA LTDA	PRÓPRIA	65,00
BOSCARDIN & CIA	PRÓPRIA / PADRÃO	65,00

Item: 2 Quant.: 15.000 Unidade: METRO CÚBICO Val. Ref.: 72,00
Descrição: PEDRA BICA CORRIDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BOSCARDIN & CIA	PRÓPRIA / PADRÃO	72,00
ANTONIO MORO & CIA LTDA	PRÓPRIA	72,00

Item: 3 Quant.: 1.000 Unidade: METRO CÚBICO Val. Ref.: 65,00
Descrição: RACHÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANTONIO MORO & CIA LTDA	PRÓPRIA	65,00
BOSCARDIN & CIA	PRÓPRIA / PADRÃO	65,00

Item: 4 Quant.: 500 Unidade: METRO CÚBICO Val. Ref.: 71,00
Descrição: PEDRISCO 3/8 "

Autor	Marca/Modelo	Valor
BOSCARDIN & CIA	PRÓPRIA / PADRÃO	71,00
ANTONIO MORO & CIA LTDA	PRÓPRIA	71,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: METRO CÚBICO Val. Ref.: 104,33
Descrição: PEDRA BRITA 4 A

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANTONIO MORO & CIA LTDA	PRÓPRIA	104,33
BOSCARDIN & CIA	PRÓPRIA / PADRÃO	104,00

Item: 2 Quant.: 25.000 Unidade: METRO CÚBICO Val. Ref.: 111,33
Descrição: PEDRA BICA CORRIDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANTONIO MORO & CIA LTDA	PRÓPRIA	111,33
BOSCARDIN & CIA	PRÓPRIA / PADRÃO	111,00

Item: 3 Quant.: 2.000 Unidade: METRO CÚBICO Val. Ref.: 104,33

**MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA-PR**

Descrição: RACHÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANTONIO MORO & CIA LTDA	PRÓPRIA	104,33
BOSCARDIN & CIA	PRÓPRIA / PADRÃO	104,00
Item: 4	Quant.: 1.500	Unidade: METRO CÚBICO
		Val. Ref.: 110,33

Descrição: PEDRISCO 3/8 "

Autor	Marca/Modelo	Valor
BOSCARDIN & CIA	PRÓPRIA / PADRÃO	110,00
ANTONIO MORO & CIA LTDA	PRÓPRIA	110,33

DOCUMENTOS ANEXADOS

BOSCARDIN & CIA

Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: 1.5 - Declaração Unificada (Modelo do Edital - Anexo V)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c5840d160b24aa3bb4341df6b3336f8.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d43af821166445acb854b2ad8d96797e.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79bb094549ff460ba6ed5c5131582d8e.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b49e05619cb34f93b0130d97a7ce0055.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56ab546c740344a5af23f0a730e45679.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b8e06ff02d24875b0c42137b1d1f936.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22a4e4ccc43347c1b50ec0136ab70138.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7f6b2d6defb441ba380e72a4a20debf.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82544cd9f71a4e10905b32fc1e450ba4.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/549ab755e99d44ebb0ba2ef823a4dfb7.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2ec9d54584948d9a3136e29498e9bc7.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aae68b6fc1924bfc790cb0cee86bd06.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad0c483ceb1a4076817f0d9c3f5f5ddb.pdf	
Horário: 27/12/2023 10:38	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c10b90ecc5949e2ba3a89f542f630f8.pdf	

**MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA-PR**

ANTONIO MORO & CIA LTDA

Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: 1.5 - Declaração Unificada (Modelo do Edital - Anexo V)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed3ee460bc3848fdb392be566f8b0447.PDF	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/269d599fb6b24d2f9e65b4a1a24169a9.pdf	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24187fcdc09f48aeb251d3d95d3c4c05.pdf	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e86195fe49147eb82af10f14a09ec44.pdf	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5a54f20eebb42208c5c7c83e4f99c91.pdf	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eeb249de4784617b31c569c27421d0b.pdf	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e24a569da374e698ed1c44f3ccba304.pdf	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f826b5fd2d44487a3ed5cb7c6b189c0.pdf	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d2d19a6ca745eeb5b89381dae0e57c.PDF	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d0320a7649748338eca71ca6b9bfd32.PDF	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02f60c88c5a24d6d96192bb87ba6eda0.PDF	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ff885f84fda40dbabca2f1d8990d368.PDF	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f6b89cdbfeb407b9963c237a78a9240.pdf	
Horário: 27/12/2023 09:14	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48d006e02289427a93e9955b66e7a42b.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE UMUARAMA
UMUARAMA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
Processo Administrativo Nº 1260/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Data de Publicação: 31/10/2023 14:45:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 750 Unidade: METROS CÚBICOS Val. Ref.: 160,00

Descrição: Pedra Brita nº 1 COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EPP	cianorte	159,00
LUIZ HENRIQUE GIROTTO 03321028905	Itaipu / Brita 1	150,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Pedra Brita nº 1	159,99
M.F. CARDOSO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	PROPRIA	160,00
D. GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	São Tomé	160,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: METROS CÚBICOS Val. Ref.: 160,00

Descrição: Pedra Brita nº 1 COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Autor	Marca/Modelo	Valor
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EPP	cianorte	159,00
LUIZ HENRIQUE GIROTTO 03321028905	Itaipu / Brita 1	150,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Pedra Brita nº 1	159,99
M.F. CARDOSO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	PROPRIA	160,00
D. GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	São Tomé	160,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE JATAIZINHO
JATAIZINHO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
Processo Administrativo Nº 150/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ROGERIO BERARDELLI
Data de Publicação: 10/11/2023 14:33:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M3 Val. Ref.: 141,05
Descrição: PEDRA BRITA 1/2
PEDRA BRITA 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	BRITA 1/2	141,05
FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS Ica PARA CONSTRUÇÃO EIRELI		140,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M3 Val. Ref.: 131,18
Descrição: PEDRA BRITA Nº 01
PEDRA BRITA Nº 01

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	BRITA 1	131,18
FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS Ica PARA CONSTRUÇÃO EIRELI		130,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M3 Val. Ref.: 162,31
Descrição: PEDRA GRADUADA
PEDRA GRADUADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	GRADUADA	162,31
FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS Ica PARA CONSTRUÇÃO EIRELI		161,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M3 Val. Ref.: 127,13
Descrição: PEDRISCO
PEDRISCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	PEDRISCO	127,13
FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS Ica PARA CONSTRUÇÃO EIRELI		126,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M3 Val. Ref.: 136,40

MUNICIPIO DE JATAIZINHO
JATAIZINHO-PR

Descrição: PÓ DE PEDRA (TALCO)
PÓ DE PEDRA (TALCO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	PO DE PEDRA	136,40
FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS Ica PARA CONSTRUÇÃO EIRELI		135,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M3 Val. Ref.: 152,45
Descrição: RACHÃO 3/4
RACHÃO 3/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	RACHAO 3/4	152,45
FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS Ica PARA CONSTRUÇÃO EIRELI		151,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M3 Val. Ref.: 163,33
Descrição: RACHÃO 5
RACHÃO 5

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	RACHAO 5	163,33
FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS Ica PARA CONSTRUÇÃO EIRELI		162,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M3 Val. Ref.: 143,12
Descrição: RACHÃO
RACHÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	RACHAO	143,12
FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS Ica PARA CONSTRUÇÃO EIRELI		142,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
Processo Administrativo Nº 169/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CAROLINA VON LINSINGEN D'ELBOUX TOPPEL
Data de Publicação: 22/12/2023 09:01:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: M3 Val. Ref.: 108,86
Descrição: PEDRA BRITA N 1, atendendo os requisitos minimo da NBR 7211, da ABNT. A Brita 1, com granulometria que varia de 9,5mm a 19 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOBIMINERACAO E TRANSPORTES LTDA.	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	108,86

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1.500 Unidade: M3 Val. Ref.: 126,50
Descrição: PO DE PEDRA, atendendo aos requisitos da NBR 7211, da ABNT. Possuir granulometria menor que 4,8mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOBIMINERACAO E TRANSPORTES LTDA.	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	126,50

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1.500 Unidade: M3 Val. Ref.: 95,13
Descrição: PEDRISCO, atendendo aos requisitos da NBR 7211, da ABNT. Possuir granulometria que varia de 4,8 mm a 9,5 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOBIMINERACAO E TRANSPORTES LTDA.	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	95,13

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1.500 Unidade: M3 Val. Ref.: 91,88
Descrição: PEDRA 4 RACHAO, atendendo aos requisitos da NBR 7211, da ABNT. Possuir granulometria que varia de 50 mm a 76 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOBIMINERACAO E TRANSPORTES LTDA.	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	91,88

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI _____
CNPJ: 26.326.713/0001-33 _____
INS. ESTADUAL: 90.733.377-95 _____
ENDEREÇO: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 301,5 N°: S/N _____
CIDADE: Joaquim Távora, CEP 86.455-000 _____
FONE: (43)99687-0506 _____ EMAIL: concretofreitasjt@outlook.com _____

CONCRETO

	CATMA1	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTA
02.	247524	Concreto Usinado. Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água. Resistência: 200 Fck / 20 Mpa	250	m. ³	R\$495,00	R\$123.750,00
		Total estimado				

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias _____

LOCAL E DATA: Joaquim Távora, 05 de fevereiro de 2024 _____

26.326.713/0001-33

C. C. Freitas Concreto
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA
Eireli - EPP

Rod. Parigot de Souza PR 92 km 301,5 - S/N

CEP 86455-000 - Joaquim Távora/PR

MUNICIPIO DE GUAIRA
GUAÍRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 003/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Data de Publicação: 12/01/2024 15:33:21

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: M3	Val. Ref.: 515,59
Descrição: CONCRETO USINADO PRÉ - MISTURADO, CONVENCIONAL, FCK 15 MPA - BRITA 1			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO		515,59
Item: 2	Quant.: 50	Unidade: M3	Val. Ref.: 512,91
Descrição: CONCRETO USINADO PRÉ - MISTURADO, CONVENCIONAL, FCK 20 MPA - BRITA 1			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO		512,91
Item: 3	Quant.: 150	Unidade: M3	Val. Ref.: 557,80
Descrição: CONCRETO USINADO PRÉ - MISTURADO, CONVENCIONAL, FCK 25 MPA - BRITA 1 SLUMP 10+2.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO		557,80
Item: 4	Quant.: 150	Unidade: M3	Val. Ref.: 542,04
Descrição: CONCRETO USINADO PRÉ - MISTURADO, CONVENCIONAL, FCK 15 MPA - BRITA 0 SLUMP 10+2.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO		542,04
Item: 5	Quant.: 50	Unidade: M3	Val. Ref.: 536,82
Descrição: CONCRETO USINADO PRÉ - MISTURADO, BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA - BRITA 0.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO		536,82
Item: 6	Quant.: 150	Unidade: M3	Val. Ref.: 544,12
Descrição: CONCRETO USINADO PRÉ - MISTURADO, BOMBEÁVEL, FCK 25 MPA - BRITA 0.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO		544,12
Item: 7	Quant.: 300	Unidade: M3	Val. Ref.: 617,82
Descrição: CONCRETO USINADO PRÉ - MISTURADO, EXTRUSADO, FCK 15 SLUMP 1+1.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO		617,82
Item: 8	Quant.: 100	Unidade: M3	Val. Ref.: 605,66
Descrição: CONCRETO USINADO PRÉ - MISTURADO, BOMBEÁVEL, FCK 30 MPA - BRITA 0.			

**MUNICIPIO DE GUAIRA
GUAÍRA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	605,66

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE JUNQUEIROPOLIS
JUNQUEIRÓPOLIS-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
Processo Administrativo Nº 156/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RICHELDER COMADUCCI DA SILVA
Data de Publicação: 15/12/2023 16:01:11

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M3 Val. Ref.: 481,65
Descrição: SERVIÇO DE CONCRETO USINADO - (FCK 15MPA PEDRISCO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTOVIA PRE-MOLDADOS LTDA	PRÓPRIO	480,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 500 Unidade: M3 Val. Ref.: 513,33
Descrição: SERVIÇO DE CONCRETO USINADO - (FCK 20MPA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTOVIA PRE-MOLDADOS LTDA	PRÓPRIO	510,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: M3 Val. Ref.: 593,33
Descrição: SERVIÇO DE CONCRETO USINADO- (FCK 25MPA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTOVIA PRE-MOLDADOS LTDA	PRÓPRIA	520,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 50 Unidade: M3 Val. Ref.: 660,00
Descrição: SERVIÇO DE CONCRETO USINADO - (FCK 30MPA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTOVIA PRE-MOLDADOS LTDA	PRÓPRIA	550,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA

CNPJ: 15.189.149/0001-38

INS. ESTADUAL: 90588945-13

ENDEREÇO: ROD PR 422, PARQUE INDUSTRIAL

CIDADE: TOMAZINA/PR

FONE: 43-988295260 EMAIL: ARTEFATOSDECIMENTOS@OUTLOOK.COM

MANILHAS

	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	478058	Tube Concrete. Diámetro Nominal: 200 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM. Tipo: Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM. MF SP	200	Unid	40,00	8.000,00
02	478064	Tube Concrete. Diámetro Nominal: 400 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	120	Unid	68,00	8.160,00
03	478059	Tube concrete diámetro nominal: 300 mm comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais	120	Unid	55,00	6.600,00
04	478066	Tube Concrete. Diámetro Nominal: 600 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	90	Unid	125,00	11.250,00
05	461059	Tube Concrete. Diámetro Nominal: 800 MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura: 72 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP	200	Unid	350,00	70.000,00
		Total estimado				104.010,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LOCAL E DATA: TOMAZINA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

15.189.149/0001-38

ALMEIDA & ALMEIDA LTDA

Rod. PR 422, SN - Parque Industrial
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: R EZIQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ: 43 169 256/0001 30

INS. ESTADUAL: 9090573885

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FREDERICO

CIDADE: GUAPIRAMA

FONE: 43 9.9118-1942 EMAIL: COMPRAS.CASAGRANDE2@HOTMAIL.COM

MANILHAS

	CATNAT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR	TOTAL
01	478058	Tubo Concreto Diâmetro Nominal 200 MM Comprimento 1 M Espessura 30 MM Tipo Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM MF SP	200	Unid	43,50	8.700,00
02	478064	Tubo Concreto Diâmetro Nominal 400 MM Comprimento: 1 M Espessura 45 MM Tipo Vibro-Prensagem Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais MF SP	120	Unid	61,90	7.428,00
03	478059	Tubo concreto diâmetro nominal 300 mm comprimento: 1 m espessura 30 mm tipo vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais	120	Unid	75,00	9.000,00
04	478066	Tubo Concreto Diâmetro Nominal 600 MM Comprimento: 1 M. Espessura 60 MM Tipo Vibro-Prensagem Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais MF SP	90	Unid	110,00	9.900,00
05	461059	Tubo Concreto Diâmetro Nominal 800 MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura 72 MM Tipo Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais MF SP	200	Unid	420,00	84.000,00
		Total estimado				

VALIDADE DA COTAÇÃO: 10 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias

LOCAL E DATA: GUAPIRAMA 05 DE JANEIRO 2024

Ricardo Eziquiel de Souza

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

43.169 256/0001-30

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
Processo Administrativo Nº 205/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 11/12/2023 10:19:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 59,68

Descrição: TUBO DE CONCRETO 0,40X1,00 PS1

Autor	Marca/Modelo	Valor
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Própria / Próprio	59,68
CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP	PRÓPRIA / MACHO/FÊMEA	59,68
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP	Própria / Conforme Edital	59,68
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Própria / Conforme Edital	59,68
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	59,65

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 750 Unidade: UN Val. Ref.: 127,39

Descrição: TUBO DE CONCRETO 0,60X1,00 PS1

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP	PRÓPRIA / MACHO/FÊMEA	127,39
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Própria / Próprio	127,39
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP	Própria / Conforme Edital	127,39
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Própria / Conforme Edital	127,39
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	127,35

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 225 Unidade: UN Val. Ref.: 975,48

Descrição: TUBO DE CONCRETO 1,50X1,00 PA1

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP	PRÓPRIA / MACHO/FÊMEA	975,48
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Própria / Próprio	975,48
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP	Própria / Conforme Edital	975,48
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Própria / Conforme Edital	975,48
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	975,45

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 75 Unidade: UN Val. Ref.: 2.193,57

Descrição: TUBO DE CONCRETO 2,00 x 1,00 PA1

**MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP	PRÓPRIA / MACHO/FÊMEA	2.193,57
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP	Própria / Conforme Edital	2.193,57
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	PROPRIA / PROPRIO	2.193,57

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 127,39
 Descrição: TUBO DE CONCRETO 0,60X1,00 PS1

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP	PRÓPRIA / MACHO/FÊMEA	127,39
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Própria / Próprio	127,39
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP	Própria / Conforme Edital	127,39
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Própria / Conforme Edital	127,39
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	PROPRIA / PROPRIO	127,35

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 75 Unidade: UN Val. Ref.: 975,48
 Descrição: TUBO DE CONCRETO 1,50X1,00 PA1

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP	PRÓPRIA / MACHO/FÊMEA	975,48
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Própria / Próprio	975,48
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP	Própria / Conforme Edital	975,48
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Própria / Conforme Edital	975,48
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	PROPRIA / PROPRIO	975,45

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 2.193,57
 Descrição: TUBO DE CONCRETO 2,00 x 1,00 PA1

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP	PRÓPRIA / MACHO/FÊMEA	2.193,57
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP	Própria / Conforme Edital	2.193,57
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	PROPRIA / PROPRIO	2.193,57

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE IBEMA
IBEMA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 97/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARLI OROTIDES DANIEL
Data de Publicação: 01/12/2023 07:46:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 79,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO MF, 1 M COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 40 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
VAZ PRIM LTDA.	PRÓPRIA	79,00
L.C CARRA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / 40CM	79,00
PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS EIRELI	Própria / 2023	78,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 132,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO MF, 1 M COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 60 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
VAZ PRIM LTDA.	PRÓPRIA	132,00
L.C CARRA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / 60CM	132,00
PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS EIRELI	Própria / 2023	130,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 263,80
Descrição: TUBO DE CONCRETO MF, 1 M COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 80 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
VAZ PRIM LTDA.	PRÓPRIA	263,80
L.C CARRA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / 80CM	263,80
PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS EIRELI	Própria / 2023	263,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1015 - Terça-feira, 21 de março de 2023.

Pág. 05

de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Vigência até 02/03/2024. Data de assinatura: 03/03/2023 PAULO LOPES PEREIRA CPF: 465.288.069-34.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
11	300	unid	Tubo de concreto de 200mm MF SP	Própria	31,00	9.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 078/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ n.º 06.226.883/0001-39. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Vigência até 02/03/2024. Data de assinatura: 03/03/2023 LUCIANO FERREIRA DE BARROS CPF: 004.064.369-75.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	200	unid	Tubo de concreto de 300mm MF SP. (Reserva de Cota MPE)	Própria	28,00	5.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023.

Extrato de Processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico realizado no Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 o qual teve como vencedora a empresa PRIMOS-COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, CNPJ n.º 68.810.548/0001-30. Objeto: a aquisição de ovos de chocolate, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Prazo de entrega 10 (dez) dias corridos. Homologação: 03/03/2023, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	1450	Unid.	Ovos de páscoa, composto de chocolate ao leite, mínimo de 150 gramas, ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite integral em pó, leite desnatado em pó, soro de leite, embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado de Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório e base plástica PET para sustentação, medindo 06cm de diâmetro por 05 cm de altura. A embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo	Schick	8,40	12.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1015 - Terça-feira, 21 de março de 2023.

Pág. 03

Assistência Social. Vigência 06/05/2023 a 31/12/2023. VALOR R\$ 1.650,00. Data de assinatura: 17/03/2023. VITOR TADEU CANDIDO CPF: 076.279.219- 10 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2023 CONTRATO 112/2023.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa E.MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA, CNPJ/MF n.º 10.442.992/0001-60. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n. 001/2023. Vigência 12 meses. Execução: 120 dias. Valor R\$ 809.500,84. Data de assinatura: 17/03/2023, EVERTON LOPES MIGUEL CPF: 041.827.339-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 014/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 073/2023.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Vigência até 02/03/2024. Data de assinatura: 03/03/2023, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	180	TON.	Emulsão asfáltica RRIC (Entregues no município em viagens mínimas de 15 toneladas)	CA	3300,00	594.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 014/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 074/2023.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa C.C DE FREITAS CONCRETO CNPJ n.º. 26.326.713/0001-33. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Vigência até 02/03/2024. Data de assinatura: 03/03/2023 CAIO CUBAS FREITAS CPF: 373.013.788-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	250	m. ³	Concreto usinado tipo FCK 21 para meio fio. (Reserva de Cota MPE)	C.Freitas	530,00	132.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1015 - Terça-feira, 21 de março de 2023.

Pág. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 014/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 075/2023.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PEDREIRA PEDRANORTE LTDA CNPJ n.º. 10.902.331/0001-70. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Vigência até 02/03/2024. Data de assinatura: 03/03/2023 CAIO CUBAS FREITAS CPF: 373.013.788-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	230	TON.	Pedra 01. (Reserva de Cota MPE)	Própria	55,00	12.650,00
04	250	TON.	Pedra graduada	Própria	58,00	14.500,00
05	230	TON.	Pedrisco	Própria	58,00	13.340,00
07	135	TON.	Pó de pedra	Própria	60,00	8.100,00
			Total			48.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 014/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 076/2023.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R. EZEQUIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n.º. 43.169.256/0001-30. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Vigência até 02/03/2024. Data de assinatura: 03/03/2023 RICARDO EZEQUIEL DE SOUZA CPF: 104.621.979-05.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	250	TON.	Pedrisco com pó de pedra misturado pronto para micro pavimentação.	Própria	42,90	10.725,00
08	150	unid	Tubo de concreto de 0,40x1,00 MF SP (Reserva de Cota MPE)	Própria	44,00	6.600,00
09	100	unid	Tubo de concreto de 0,60x1,00 MF SP	Própria	67,99	6.799,00
10	250	unid	Tubo de concreto de 0,80x1,00 MF SP. (Reserva de Cota MPE)	Própria	147,00	36.750,00
			TOTAL			60.874,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 014/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 077/2023.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ n.º. 84.923.994/0001-08. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,


O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para aquisição de manilhas, concreto, pedras e emulsão asfáltica.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 1.683.470,80**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETÁRIO DE FAZENDA





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de pedras, concreto, manilhas e emulsão asfáltica, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Valor R\$ 1.683.470,80 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2012 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00690 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Comp Fin Pat. não Previdenciárias.

Código reduzido - 00700 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 00710 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 1.683.470,80

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de pedras, concreto, manilhas e emulsão asfáltica, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 504, 510 e 511

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de manilhas, concreto, pedras e emulsão asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 As aquisições são necessárias para reposição continuada nos estoques, funcionamento e execução das atividades de obras públicas, dando suporte às tarefas rotineiras, haja vista que são materiais amplamente utilizados, e sem os quais diversas atividades desenvolvidas e executadas durante o ano poderiam ser prejudicadas.

1.2 Objetiva-se proporcionar a manutenção e reparos em inúmeras ruas, pontes, vias públicas, garantindo assim a preservação dos mesmos e a segurança a todos.

1.3 Alguns materiais não se encontram em estoque no setor solicitante e os atuais contratos de fornecimento encerram-se no dia 02/03/2024, sendo necessário este certame para adquiri-los no melhor valor para a Administração.

1.4 Tendo em vista o interesse público em executar, manter e conservar todos os arruamentos da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica, devido ao estado precário de conservação em algumas ruas, e ainda a utilização nas operações tapa buraco nas vias do município, tal contratação é imprescindível.

1.5 Objetiva-se proporcionar melhores condições de trafegabilidade para a população local, além de resolver o problema no menor lapso temporal possível, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos.

1.6 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a equipe responsável por este estudo vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE OBRAS	PEDRO PRESTES

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Os produtos objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2024

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias corridos a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao Licitante, via e-mail, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT no seguinte endereço:

3.2.1 Departamento de Obras, situada na Rua Espírito s/n.º Centro CEP 86.490-000 em frente ao Posto de saúde da Mulher.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidos a uma margem levando-se em consideração o aumento do volume de trabalho que ocorre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

cada ano e também considerando que tais materiais não podem faltar no período previsto para utilização, e foram realizadas pelos requisitantes.

4.2 Segue em anexo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados.

	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	600309	Betume. Tipo: Emulsão Asfáltica. RC1C-E	150	Ton.	5.666,00	849.900,00
02	600309	Betume. Tipo: Emulsão Asfáltica. RR1C	120	Ton.	4.196,00	503.520,00
03	247524	Concreto Usinado. 200 Fck / 20 Mpa	250	m. ³	505,00	126.250,00
04	216957	Brita. 1.	230	Ton.	133,00	30.590,00
05	601215	Pedra Bruta. Graduada.	230	Ton.	121,00	27.830,00
06	601214	Pedrisco	230	Ton.	110,00	25.300,00
07	313509	Pó De Pedra.	130	Ton.	122,00	15.860,00
08	478058	Tubo Concreto 200 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM.	200	Unid	42,83	8.566,00
09	478064	Tubo Concreto 400 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM.	120	Unid	69,67	8.360,40
10	478059	Tubo concreto 300 mm comprimento: 1 m espessura: 30 mm	120	Unid	63,52	7.622,40
11	478066	Tubo Concreto. 600 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM.	90	Unid	120,80	10.872,00
12	461059	Tubo Concreto. 800 MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura: 72 MM.	200	Unid	344,00	68.800,00
		TOTAL				1.683.470,80

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 I, V, IV, de 27 de março de 2023.

5.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública, foram verificadas cotações com fornecedores e contratações similares, conforme documentos em anexo.

5.3 A partir da análise mencionada foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O custo estimado das AQUISIÇÕES é de até **R\$ 1.683.470,80** (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos) conforme planilhas em anexo.

6.2 Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades das secretarias é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, para eventual aquisição com validade de 12 meses, comprando a administração somente a quantidade necessária para atender às suas demandas.

7.2 Por se tratar de aquisição de materiais com necessidade de aquisições frequentes, a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito da secretaria solicitante e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.

7.3 Portanto, objetivando a racionalização dos gastos públicos e pretendendo gerar maior economia para os cofres do Município, obtendo por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

realizados para esse objeto, é que se justifica a adoção da modalidade em apreço, sob o critério de julgamento "menor preço" por ITEM, tipo de disputa aberta.

7.4 Devido às características da aquisição e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

8.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão eletrônico, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação almeja-se atender a secretaria na organização e desenvolvimento das atividades, melhorando a utilização das vias públicas por parte da população, garantindo adequadas condições de segurança, de uso permanente das vias públicas, tanto para a circulação de pedestres, veículos de passeio e com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada deverá seguir todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

12.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação da Ata de Registro de Preços.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2024.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto	PEDRAS, MANILHAS, CONCRETO E EMULSÃO ASFÁLTICA
Processo	053/2024
Data	06/02/2024

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

3. Riscos:

Risco 01: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): prejuízo ao atendimento das demandas no Setor de Transporte e Viação

Ação Preventiva: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável: Unidade requisitante

Ação de Contingência: Revisão do quantitativo.

Responsável: Unidade requisitante

Risco 02: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.

Ação Preventiva: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Planejamento

Ação de Contingência: Refazer o Termo de Referência

Responsável: Planejamento

Risco 05: ATRASO NA ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): Mora no atendimento da demanda.

Ação Preventiva: Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.

Responsável: Unidade requisitante

Ação de Contingência: Notificação da empresa contratada, abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa.

Responsável: Fiscal do Contrato

Risco 06: EXECUÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.

Ação Preventiva: Notificar e solicitar a resolução imediata.

Responsável: Fiscal do Contrato

Ação de Contingência: Aplicar sanções previstas no contrato.

Responsável: Fiscal do Contrato

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRAS, MANILHAS E CONCRETO, NOS MOLDES DA LEI 11.947/2009 E LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **26/02/2024** com recebimento das propostas até às 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 1.683.470,80** (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2024.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por ITEM", modo de disputa "ABERTO", visando registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 26/02/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.683.470,80 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 009/2024**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.
- b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

- 5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.
- 5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- 5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
- 5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
- 10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO

- 15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2024.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	216957	Brita. Material: Rocha Triturada. Tamanho: Brita 1.	230	Ton.	133,00	30.590,00
02	247524	Concreto Usinado. Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água. Resistência: 200 Fck / 20 Mpa	250	m. ³	505,00	126.250,00
03	600309	Betume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Betume Asfáltico + Polímero. Emulsão asfáltica – Especificação tipo RC1C-E	150	Ton.	5.666,00	849.900,00
04	600309	Betume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Betume Asfáltico + Polímero. Emulsão asfáltica – Especificação tipo RR1C	120	Ton.	4.196,00	503.520,00
05	601215	Pedra Bruta. Tipo: Graduada. Aplicação: pavimentação	230	Ton.	121,00	27.830,00
06	601214	Pedrisco Material: Rocha Fragmentada. Aplicação: Pavimentação	230	Ton.	110,00	25.300,00
07	313509	Pó De Pedra. Material: Pedra Britada. Aplicação: Pavimentação. Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm	130	Ton.	122,00	15.860,00
08	478058	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 200 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM. Tipo: Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM. MF SP	200	Unid	42,83	8.566,00
09	478059	Tubo concreto diâmetro nominal: 300 mm comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais	120	Unid	63,52	7.622,40
10	478064	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 400 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	120	Unid	69,67	8.360,40
11	478066	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 600 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	90	Unid	120,80	10.872,00
12	461059	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 800 MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura: 72 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP	200	Unid	344,00	68.800,00
		total				1.683.470,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.683.470,80** (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda da secretaria de Obras visando executar, manter e conservar os arruamentos, pontes, bueiros, sarjetas entre outros locais da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica e outros serviços, devido ao estado precário de conservação em algumas locais e com isso preservarem as estruturas existentes além de executar novos serviços em locais onde não há pavimentação e saneamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a aquisição dar continuidade aos serviços que vem sendo executados sem riscos de paralização por escassez de materiais conforme ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os produtos serão entregues em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, na Secretaria de Obras localizada na Rua Espírito Santo s/n.º – Centro – fone (43)3551-8301, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 16:00 horas.
 - 5.1.1 Os produtos dos itens 02 e 03 deverão ser entregues em viagens de 15 (quinze) toneladas por vez no local e horário previsto no item 5.1.
 - 5.1.2 A Unidade de medida a ser utilizada para fornecimento dos itens 01, 05, 06 e 07 será em tonelada, atendendo as recomendações de pesagem do SINDIPEDRAS, devendo, obrigatoriamente, a balança ter aferição do INMETRO e estando a carga sujeita a auditoria de pesagem pelo município.
 - 5.1.1. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior .
 - 5.1.2. Os materiais deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.
 - 5.1.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.
 - 5.1.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
 - 5.1.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
 - 5.1.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.**

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação e pagamento.

7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 680-000/690-504/700-510/710-511-3390300000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2024.


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2024 – PR 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2024.

Ao _____ dia do mês de ____ de 2024 (XX/XX/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX– Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX**, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 015/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão da autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. 2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.2 As Notas Fiscais dos produtos deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos locais especificados na cláusula segunda (2.2), de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min até as 16h00min;

7.1.8 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pelo fiscal do contrato, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelo senhor IRIS REMÍGIO CONDÉ.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devesse assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

FISCAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldopreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral;
- c) Licença Ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 01,05,06 e 07).
- d) Registro no CREA-PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade de Geologia – Engenharia de Mina. (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 01,05,06 e 07).
- e) Caso a empresa participante seja somente do ramo comercial, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar DOCUMENTO REGISTRADO EM CARTÓRIO atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos referentes à mineradora. (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 01,05,06 e 07).
- f) Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e bicomustível) para o exercício da atividade de distribuição de asfalto, conforme resolução ANP 02/2005. No caso de empresas revendedoras, as mesmas deverão apresentar os registros da ANP dos fornecedores a ela vinculados, bem como a respectiva comprovação do vínculo em questão. (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 03 E 04)

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 015/2024, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ___ de _____ de 2024.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onô pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 009/2024 -**

**Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF N° 52/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

1. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA**

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS apresentou Documento de Formalização de Demanda (DFD) solicitando a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.**

Também consta nos autos pesquisas de preços junto à empresa Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Comércio de Asfalto LTDA; Greca Asfalto; CBB Asfaltos; Compasa Energia e Comércio; C. C Freitas Concretos EIRELI; Almeida & Almeida; R. Eziquiel Ind. e Com. De asfaltos de cimento. Há, também, Atas de Registros de Preços dos Municípios de Ponta Grossa-Pr, Umuarama-Pr, Jataizinho-Pr, São Mateus do Sul-Pr, Guaíra-Pr, Junqueirópolis-Pr, Cruz Machado-Pr, Ibema-Pr.

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 08 de fevereiro de 2024.

Rafael Santana Frizon
OAB PR 89.542


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Edital

Edital nº 15/2024

Última atualização 08/02/2024

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 35 - Departamento de Obras Publicas e Servicos Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 08/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/02/2024 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000021/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

registro de precos para aquisicao de emulsao asfaltica manilhas pedras e concreto

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.683.470,80

Itens		Arquivos	Histórico			Detalhar
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado		
1	BRITA ROCHA TRITURADA TAMANHO 1	230	R\$ 133,00	R\$ 30.590,00		
2	CONCRETO USINADO 200FCK20MPA	250	R\$ 505,00	R\$ 126.250,00		
3	EMULSAO ASFALTICA RCICE BETUME ASFALTICOPOLIMERO USINADO A QUENTE	150	R\$ 5.666,00	R\$ 849.900,00		
4	EMULSAO ASFALTICA RRIC BETUME ASFALTICOPOLIMERO USINADO A QUENTE	120	R\$ 4.196,00	R\$ 503.520,00		
5	PEDRA BRUTA TIPO GRADUADA PARA PAVIMENTACAO	230	R\$ 121,00	R\$ 27.830,00		

Exibir: 1-5 de 12 itens

Página >

< Voltar



Este edital tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das obras de pavimentação de ruas e avenidas, bem como para a manutenção e conservação das mesmas, no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal/PR.

O registro de preços será realizado por meio de Pregão Eletrônico, modalidade Aberto, sob o nº 15/2024, no sistema de registro de preços do Município de Ribeirão do Pinhal/PR.

As propostas deverão ser entregues até o dia 26/02/2024, às 13h30min, em formato eletrônico, no endereço eletrônico: <https://portal.pn.gov.br>.

As propostas deverão ser acompanhadas de todos os documentos exigidos no Edital, em formato eletrônico, no endereço eletrônico: <https://portal.pn.gov.br>.

As propostas serão avaliadas com base no menor preço global, observadas as condições de pagamento e entrega estabelecidas no Edital.

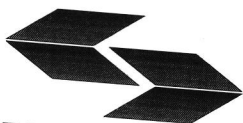
As propostas vencedoras serão obrigadas a fornecer o registro de preços para o prazo de validade estabelecido no Edital.

As propostas vencedoras serão obrigadas a fornecer o registro de preços para o prazo de validade estabelecido no Edital.

<https://portal.pn.gov.br/edital/76968064000142-1-000021/2024>

0800 408 5001

REGISTRO DE PREÇOS PARCELOS



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2024

Nº PROC. ADM. 053/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 08/02/2024 15:19

INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/02/2024 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 26/02/2024 13:30

INÍCIO DISPUTA: 26/02/2024 14:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.683.470,8000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MANILHAS, PEDRAS E CONCRETO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DRS4w_3WieTpcbbRQUC2YRQO6i4J6sw1nVQs%2FjmUMfoHdwMpvmVePgQySeLYt7bFybBBKuw7Rrs09TUgDnRiPnzDbGFAZK0ISijXitcdgPTk%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 08/02/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1226

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/02/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 144.730,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/02/2024 com recebimento das propostas até às 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.683.470,80 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, 06 de fevereiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300